

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 673 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
de 22 de 08 de 1978 CIAL NA QUANTIA QUE INDICA E DÁ OU-
Reg. Livro 07 fls. TRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito Especial na quantia de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com o início das obras de construção do Parque Permanente - de Exposições de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas, de correntes do crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos através das normas estabelecidas no artigo 43, da Lei nº 4320, de 17.03.64, verificada a hipótese cabível, na ocasião do crédito de abertura.

Art. 3º - O Crédito autorizado nesta Lei, deverá ser incluído na execução orçamentária do vigente exercício, na seguinte rubrica:

- 05- Secretaria de Obras e Viagem
- 05.08000000.000 - Educação e Cultura
- 05.08460000.000 - Educ.Física e Desportos
- 05.08460250.000 - Edificações Públicas
- 05..8460251.103 - Construção da Pista de Vaqueja -
das
- 4000.00 - Despesas de Capital
- 4100.00 - Investimentos
- 4110.00 - Obras Públicas

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 673 EMENTA:-

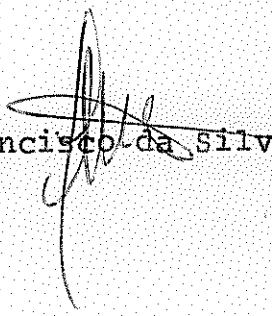
de 22 de 08 de 1978

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
22 de agosto de 1978.


Ailton Gomes de Alencar


Francisco da Silva Lima